

**REQUERIMENTO Nº DE 2006**  
(Do Sr. Fernando de Fabinho)

Requer que sejam convidados, para em audiência pública a ser realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o Sr. Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, para que explique a Portaria nº 47, de 6 de dezembro de 1994, que trata da utilização de óleo diesel para qualquer veículo automotivo terrestre, um representante do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente - órgão federal do sistema nacional de meio ambiente, responsável pelo licenciamento ambiental com referência aos postos de gasolina e um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo.



F1B3F4F307

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa., que, com a maior brevidade possível, sejam convocados, para audiência pública a ser realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o Sr. Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, para que explique a Portaria nº 47, de 6 de dezembro de 1994, que trata da utilização de óleo diesel para qualquer veículo automotivo terrestre, um representante do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente - órgão federal do sistema nacional de meio ambiente, responsável pelo licenciamento ambiental com referência aos postos de gasolina e um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo.

### **JUSTIFICATIVA**

O nosso requerimento de Audiência Pública, tem o objetivo de que sejam explicadas pelo Sr. Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, a portaria de nº 47, de 6 de dezembro de 1994 que ficou estabelecido a proibição do uso óleo diesel em carros de passeio, de carga e de uso misto, de fabricação nacional ou estrangeira, com capacidade inferior a mil quilogramas, um representante do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente - órgão federal do sistema nacional de meio ambiente, responsável pelo licenciamento ambiental com referência aos postos



F1B3F4F307

de gasolina, no que diz respeito às instalações sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis que configuram-se como empreendimentos potencialmente ou parcialmente poluidores e geradores de acidentes ambientais e um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo.

**Sala das Sessões, em                      de fevereiro de 2006.**

**FERNANDO DE FABINHO**

Deputado Federal



F1B3F4F307